



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 130/2005

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.668, de 16 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

7000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	
7001	- Administração Geral	
7001.1030100302.160	- Manutenção dos Serviços de Saúde	
	Recurso – Fonte 1001	
879/3.3.90.32	- Material de Distribuição Gratuita	120.000,00
	- TOTAL.....	120.000,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica reduzida parcialmente a seguinte dotação do orçamento geral do município do corrente exercício financeiro:

1500	- SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
1503	- DIVISÃO DE ESTRADAS E PONTES	
1503.2678200382.095	- Manutenção de Estradas Vicinais e Pontes	
	Recurso – Fonte 1000	
364/3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	120.000,00
	- TOTAL.....	120.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de agosto de 2005.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 24 / 08 / 2005
DE N.º 7.486
UMUARAMA, 24 / 08 / 2005
Wlhauerotti
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO